



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### - LEI Nº 2.823, DE 24 DE MARÇO DE 2.026 -

*(Projeto de Lei nº 16/2026 – Autoria: Mesa da Câmara)*

*“Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Vereadores.”*

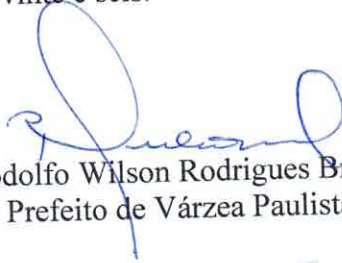
RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA,  
Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado  
de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a  
Câmara Municipal em Sessão Ordinária  
realizada em 24 de março de 2026, SANCIONA  
e PROMULGA a seguinte Lei;

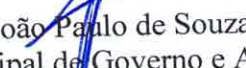
**Art. 1º** A partir de 1º de março de 2026, nos termos do art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.476, de 12 de novembro de 2020, ficam reajustados em 3,81 % (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento) os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Várzea Paulista, correspondendo à reposição da inflação compreendida entre o mês de março de 2025 ao mês de fevereiro de 2026, segundo o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**Art. 2º** As despesas de correntes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

  
Rodolfo Wilson Rodrigues Braga  
Prefeito de Várzea Paulista

  
João Paulo de Souza  
Gestor Municipal de Governo e Administração  
Registrada e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Governo e  
Administração desta Prefeitura Municipal.